



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

NOTA EXPLICATIVA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, DE 02 de FEVEREIRO DE 2.016– ABERTURA
Professor

A Prefeitura Municipal de Pinhais, Estado do Paraná, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2016 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICAS as seguintes informações:

A Lei Municipal nº 1063/2009, no anexo I, regulamenta a descrição dos cargos e das funções do Magistério Público Municipal de Pinhais e dispõe sobre a habilitação mínima para investidura nestes cargos, sendo o requisito de escolaridade para o cargo de Professor a Formação Superior em Licenciatura Plena Específica para atuação na Educação Infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental.

O edital de abertura deste concurso, no anexo II, ao indicar o requisito mínimo para ingresso no cargo de Professor ofertado menciona exatamente o critério estabelecido na Lei Municipal nº 1063/2009.

Diante das dúvidas apresentadas pelos candidatos ao cargo, no que se refere à escolaridade mencionada acima, temos a informar que a especificação da habilitação é posta pelo artigo 62 da LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, bem como pelo DECRETO Nº 3.276, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999, que dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica, e dá outras providências.

Sendo assim, informamos que as escolaridades atuais que atendem as especificações destas legislações, são:

- Licenciatura Plena em Pedagogia, ou
- Normal Superior.

Pinhais-PR, 16 de fevereiro de 2016.

VILMA APARECIDA GOUVÊA CAETANO
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado no Diário Indústria e Comércio nº 9483 de 18/02/2016